



PORTARIA Nº 1104/2023 – GP/IPMB.

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o **Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.**

CONSIDERANDO os termos e deliberações constantes do Proc. nº 2023.46.602741PA referente à concessão de Licença Prêmio do período aquisitivo **2019/2022** à servidora **BRENA DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 0489093-019; e

CONSIDERANDO que houve triênio aquisitivo completo para o período de **2019/2022** em virtude da Portaria nº 501/2023-GP/IPMB, que considerou para todos os efeitos legais o tempo de serviço compreendido entre **28/05/2020 a 31/12/2021** aos profissionais da área da Saúde deste Instituto;

R E S O L V E :

CONCEDER, nos termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.1990, à servidora **BRENA DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 0489093-019, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio para posterior usufruto, referentes ao período aquisitivo **05/09/2019 – 04/09/2022.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 28 de novembro de 2023.

Presidenta do IPMB